

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**REIKI**



**MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de profissional de reiki para os munícipes, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRIÇÃO	Valor da hora	Valor mensal	Valor total
01	horas	12h	144h	REIKI	R\$ 90,00	R\$ 1080,00	R\$ 12.960,00

**2. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, é o caso da dispensa de Licitação.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Haja vista o valor da contratação perfazer o montante de 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) a administração optou por realizar dispensa, seguindo o disposto na lei 14.133/2021 que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

No presente caso aplica-se o dispositivo acima mencionado devido ao fato da Dispensa Eletrônica 001/2023, Processo nº 06/2023, lançado em dia 11/05/2023, por meio da Secretaria de Saúde, em seu item 01 no qual trata da contratação de profissional de reiki ter resultado deserto.

Desta feita, conforme os orçamentos apresentados na referida licitação deserta, oportunizou-se à profissional que ofereceu menor orçamento Rafaela Nunes Terapias, a possibilidade de realizar o trabalho no Município e conforme e-mail anexo, Rafaela não aceitou.

Diante disso, a segunda proposta mais vantajosa foi de Cristiane Maria dos Santos.

Tendo em vista o explicado, Cristiane Maria dos Santos pode ser contratada por dispensa de licitação.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do serviço contratado será de R\$ 90,00 (noventa reais) a hora. Esse valor foi baseado na melhor proposta comercial no processo de dispensa eletrônica 001/2023 que restou deserto.

Esse valor foi utilizado naquele edital e atendendo aos requisitos legais para contratação que se deve manter todas as condições definidas em edital de licitação, o valor resta plenamente justificado.

### 4. DO ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato oriundo da presente dispensa de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Saúde do Município, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização.

### 5. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Eventuais quando for o caso e se cabíveis na contratação, deverão ter por base o IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo).

### 6. DOS RECURSOS

Os recursos utilizados para atender a despesa gerada por esta contratação serão as seguintes:

**10.001.10.301.1001.2059.3.3.90.00.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**

### 7. CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se ao setor de compras e licitações para que proceda com a realização do devido processo de contratação.

Iomerê, 17 de agosto de 2023

---

ITACYR JOSÉ BRIDI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**KE3****68N****75O****LZN**